

**PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO**

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 de LOM)

Dia: 10 / 04 / 2024
Jus Fonias



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

VISTO

ATO DO PRESIDENTE N° 050/2024

INDICA REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB) PARA VISITAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL EM BRASÍLIA-DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19, § 1º, inciso VI, alínea “b” do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

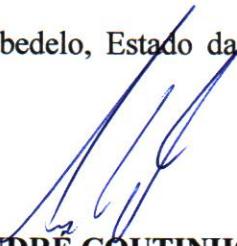
R E S O L V E:

Art. 1º Indicar o **Vereador Márcio Alexandre de Melo e Silva** para representar a Câmara Municipal de Cabedelo (PB), em missão oficial de visitação ao Congresso Nacional em Brasília-DF, no período de 22 a 26 de abril do corrente ano, com o objetivo de apresentar demandas relacionadas ao interesse do Município de Cabedelo (PB), bem como participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 10 de abril de 2024.


Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente